

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2025  
COM BASE NO §3º DO ART. 75 DA LEI N. 14.133/2021

O Consórcio Intermunicipal Esmeralda e Pinhal da Serra – CIEPS, com sede na Estrada Esmeralda Pinhal da Serra - KM 12 Pinhal da Serra/RS, CEP: 95390-000, neste ato representado pelo seu agente de contratação, designado pela Portaria 01/2025, torna público que tem interesse na **Contratação de empresa de consultoria para atendimento de condições e restrições da licença de operação LO nº 279/2024.** Limite para apresentação da Proposta de Preços: dia 09 de janeiro, até às 11 horas.

O termo de referência da contratação encontra-se disponível nos anexos desta Publicação.

A proposta deverá ser entregue no Consórcio localizado na Estrada Esmeralda Pinhal da Serra - KM 12 Pinhal da Serra/RS, CEP: 95390-000, ou pelo e-mail: [bruna-varaschin@outlook.com](mailto:bruna-varaschin@outlook.com).

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa de consultoria para atendimento de condições e restrições da licença de operação LO nº 279/2024, para atender às necessidades do Consórcio Público Intermunicipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

| Item | Produto/Serviço                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Unidade de Medida |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| 1    | <p>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA PARA ATENDIMENTO DE CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DA LICENÇA DE OPERAÇÃO LO Nº 279/2024.</p> <p>1. CONSULTORIA TÉCNICA:</p> <p>A. Apresentação de relatórios para atendimento das condicionantes da licença ambiental do empreendimento, sendo que os custos e despesas com análises laboratoriais a cargo de pagamento pelo Consórcio Intermunicipal Esmeralda/Pinhal da Serra.</p> <p>Os relatórios para cumprimento são os abaixo, definidos na licença ambiental.</p> <p>10.2- o responsável técnico deverá manter disponibilizado no empreendimento, em local de fácil acesso e conhecimento</p> | 12 meses          |

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |
|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
|  | <p>de todos, o manual de operação do empreendimento contemplando as operações diárias e o plano de atendimento a emergências, indicando as ações a serem tomadas em caso de acidentes que minimizem os danos a saúde e ao meio ambiente, contemplando no mínimo: identificação dos riscos e ações a serem tomadas (incêndio, explosão, vazamento de líquidos, entre outros), indicação do coordenador do plano de emergência com telefone e endereço de contato atualizado, lista de equipamentos de proteção existentes, estratégia de liberação de recursos financeiros e materiais necessários ao atendimento das emergências, sistema de comunicação interna e externa (corpo de bombeiros, órgão ambiental, atendimento médico, defesa civil/polícia);</p> <p>11.1- deverá ser enviada eletronicamente à FEPAM, através do Sistema de Manifesto de Transporte de Resíduos - MTR ON LINE, a Declaração de Movimentação</p> |  |
|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |
|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
|  | <p>de Resíduos - DMR, com periodicidade trimestral, em conformidade com a Portaria FEPAM nº 87/2018, e alterações; para tanto, o cadastro no sistema MTR, deve estar atualizado com o número do empreendimento (MENU &gt; Configurações &gt; Meus Dados);</p> <p>11.2 -deverá ser enviado à FEPAM, com periodicidade SEMESTRAL até o último dia útil do mes de ABRIL e OUTUBRO, Relatório Técnico e Fotográfico, elaborado e assinado pelo Responsável Técnico, acompanhado da devida ART, descrevendo as condições gerais do empreendimento contemplando, no mínimo:</p> <p>11.2.1 - identificação, cercamento, acessos externos e vias de circulação internas, iluminação e força, plano de emergência e sistemas de comunicação, melhorias realizadas, roçadas realizadas, sinalização, condições sanitárias do local, sistemas de abastecimento de combustível, preservação das APPs, se for o caso, ocorrências e serviços efetuados no período, bem</p> |  |
|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |
|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
|  | <p>como acidentes verificados e os procedimentos adotados;</p> <p>11.2.2 - deverá ser anexada planilha de recebimento de resíduos, onde deve constar, discriminado por gerador, a quantidade mensal de resíduos recebida no empreendimento;</p> <p>11.2.3- deverá ser anexada a planilha de destinação de resíduos, onde deve constar a quantidade de resíduos [triados e reciclados] e encaminhados para tratamento ou disposição final, no local ou em empreendimento externo. No caso de a destinação ser em outro empreendimento, deverá ser anexada a licença de operação do destinatário;</p> <p>11.3 - deverá ser enviado à FEPAM, com periodicidade TRIMESTRAL, até o último dia útil dos meses de ABRIL, JULHO, OUTUBRO e JANEIRO, relatório de monitoramento da água subterrânea, contendo toda a documentação estipulada no item 07 da Diretriz Técnica FEPAM 04/2021, para análise dos seguintes parâmetros: Alcalinidade, Alumínio, Cádmio, Chumbo, Cobre, Coliformes</p> |  |
|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |
|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
|  | <p>Termotolerantes, Coliformes Totais, Condutividade Elétrica, Cromo, DBO5, DQO, Ferro, Mercúrio, Níquel, Nitrato, pH, Sólidos Totais, Temperatura, Turbidez e Zinco;</p> <p>11.4 - deverá ser enviado à FEPAM, com periodicidade anual, até o último dia útil do mês de ABRIL relatório de monitoramento da água subterrânea, contendo toda a documentação estipulada no item 07 da Diretriz Técnica FEPAM 04/2021, para análise dos seguintes parâmetros: Antimônio, Arsênio, Bário, Boro, Cobalto, Manganês, Molibidênio, Prata, Selênio e Vanádio;</p> <p>11.6- deverá ser enviado à FEPAM, com periodicidade SEMESTRAL, até o último dia útil dos meses de ABRIL e OUTUBRO, Relatório Técnico e Fotográfico, assinado pelo respectivo Responsável Técnico, acompanhado da devida ART, descrevendo as condições de operação da célula do aterro sanitário contendo, no mínimo:</p> <p>11.6.1 - manutenção dos acessos à célula;</p> |  |
|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |
|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
|  | <p>11.6.2 - volume atual de recebimento, percentuais de ocupação e cálculos de vida útil das células instaladas no empreendimento e vida útil total do aterro;</p> <p>11.6.3 - emanção de odores incômodos à circunvizinhança, proliferação de vetores (moscas, mosquitos, ratos, barata), presença de aves, manutenção da frente de trabalho reduzida, cobertura freqüente dos resíduos e equipamentos disponíveis para a operação;</p> <p>11.6.4 - eficiência e estado dos drenos de lixiviado, de captação/queima de biogás, de pluvial;</p> <p>11.6.5 -impermeabilização de base, estabilidade e conformação dos taludes, drenagem pluvial, surgência de lixiviado nos taludes ou na drenagem pluvial;</p> <p>11.6.6 -cotas de topo da célula em operação e das células encerradas, indicando o recalque, quando houver;</p> <p>11.6.7 - fechamento/encerramento das células já esgotadas;</p> <p>11.6.8 - situação quanto a</p> |  |
|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |
|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
|  | <p>estanqueidade dos taludes das células em operação e encerradas;</p> <p>11.7 - deverá ser enviado à FEPAM, com periodicidade SEMESTRAL, até o último dia útil dos meses de ABRIL e OUTUBRO, Relatório Técnico e Fotográfico, assinado pelo Responsável Técnico, acompanhado da devida ART, descrevendo as condições de operação da central de triagem/transbordo, contendo, no mínimo:</p> <p>11.7.1 - eficiência do sistema de coleta de chorume, destino do chorume gerado, impermeabilização do piso;</p> <p>11.7.2 - manutenção dos resíduos recebidos e dos resíduos triados em área coberta, com piso impermeabilizado e sistema de contenção, estado dos equipamentos utilizados, odores, condições sanitárias do local;</p> <p>11.7.3 - manutenção e eficiência do sistema de drenagem pluvial;</p> <p>11.8 - deverá ser enviado à FEPAM, com periodicidade SEMESTRAL, até o último dia</p> |  |
|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |
|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
|  | <p>útil dos meses de ABRIL e OUTUBRO, Relatório Técnico e Fotográfico, assinado pelo respectivo Responsável Técnico, acompanhado da devida ART, descrevendo as condições de operação dos Sistema de Acumulo do Lixiviado contendo, no mínimo:</p> <p>11.8.1 - descrição geral do processo de tratamento, e quando houver lagoas, incluir a indicação dos volumes das lagoas e percentual de ocupação;</p> <p>11.8.2 - vazão mensal de efluentes gerado, recirculado ou volume de efluente encaminhado para tratamento externo;</p> <p>11.8.3 - balanço hídrico do sistema de tratamento de efluentes contendo a vazão de efluente gerado, a capacidade de acúmulo de todo o sistema e de cada lagoa separadamente, quando houver, e das saídas de efluentes do processo, concluindo acerca dos resultados obtidos;</p> <p>11.8.6- interpretação dos resultados obtidos, relacionando-os com as campanhas anteriores e com os</p> |  |
|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|

|  |                     |  |
|--|---------------------|--|
|  | padrões de emissão; |  |
|--|---------------------|--|

## **2. DA JUSTIFICATIVA DO OBJETO**

Justifica-se a contratação tendo em vista as exigências, condições e restrições previstas na Licença ambiental de operação nº 279/2024, as quais devem ser observadas e cumpridas tendo em vista a natureza jurídica e os serviços prestados pelo consórcio, a fim de agir dentro a legalidade.

## **3. DO VALOR**

3.1. Quanto a estimativa do valor da contratação o mesmo é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

3.2. Para embasar o processo e verificar se o valor está dentro da realidade de mercado o CIEPS procedeu em pesquisa de mercado através de 3 orçamentos com empresas prestadoras do serviço do ramo.

## **4. DO RECURSO A SER UTILIZADO**

4.1. As despesas do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

03 – Manutenção usina de reciclagem

01.001 – Usina de reciclagem

33903900 –

## **5. DA EXECUÇÃO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO**

5.1. O prazo de execução será mensalmente por 12 meses.

5.2. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (dias) dias, contados da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido entregue, atestada e aprovada pelo CONTRATANTE;

5.3. O pagamento ocorrerá após o recebimento definitivo dos objetos constantes na Nota de Empenho.

5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

## **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1. São obrigações da CONTRATADA:

I - Executar a os serviços observando fielmente as disposições contidas em edital e em contrato, bem como nos termos da sua proposta;

II - Indicar preposto para ser seu representante durante a execução do presente contrato;

- III -** Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre os serviços contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução dos serviços, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- IV -** Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados utilizados na prestação do serviço, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- V -** Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- VI -** Observar durante a execução do contrato as normas técnicas aplicáveis à execução dos serviços, visando sua perfeita execução.
- VII -** Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);
- VIII -** Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução dos serviços;
- IX -** Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, os serviços efetuados em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do serviço contratado;
- X -** Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e em contrato.
- XI -** Possuir engenheiro ambiental, engenheiro agrônomo, técnico em agrimensura, técnico em mineração;
- XII -** Ter computadores e softwares necessários para o desenvolvimento dos relatórios exigidos nos itens acima e citados na licença ambiental;
- XIII -** Possuir ART de responsabilidade técnica.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

### **7.1. São obrigações da CONTRATANTE:**

- I -** Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA referente aos serviços executados, nos termos do presente instrumento;
- II -** Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;
- III -** Determinar as providências necessárias quando os serviços não estiverem sendo realizados na forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções pertinentes, quando for o caso;
- IV -** Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços objeto desse contrato.

**V -** Auxiliar na apresentação de documentos necessários, e demais estudos já existentes da área do empreendimento. Bem como, dispor de responsável junto ao empreendimento que repasse as informações de operação do empreendimento para atendimento de relatórios.

**VI -** Responsabilizar-se por despesas com análises de laboratórios, (análises de emissões atmosféricas, efluentes de lagoas e do tratamento, água subterrânea, solos, análises de estabilidades em solos, compactações, etc e demais análises necessárias ou exigidas por órgãos competentes).

**VII -** Responsabilizar-se por taxas oriundas dos órgãos ambientais, como por exemplo DRH, SIOUT, FEPAM, polícia, análises em laboratórios, concessionária de energia e água, cartórios, etc. sendo Todos os custos de análise e de taxas são por conta da contratante.

## **8. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

8.1. O fornecedor contratado será selecionado considerando a proposta de menor valor global.

## **9. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

9.1. Será exigida, como requisito de habilitação nesta dispensa, a apresentação dos seguintes documentos:

I – Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a regularidade perante a Fazenda federal;

III - a regularidade perante a Fazenda estadual;

IV - a regularidade perante a Fazenda municipal;

V - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS;

VI - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

10.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo agente de contratação.

10.3. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

10.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Vacaria para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Pinhal da Serra/RS, 06 de janeiro de 2025.

BRUNA VARASCHIN DO PRADO:01539198090  
Assinado de forma digital por BRUNA  
VARASCHIN DO PRADO:01539198090  
Dados: 2025.01.06 10:59:58 -03'00'

Responsável pela elaboração do TR